



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP / CE)

CÉLULA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CEPOS)

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO (NUPEX)

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE EXTENSÃO
(PPC)**

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

FORTALEZA

2025

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP|CE)

Leonardo D’Almeida Couto Barreto

DIREÇÃO-GERAL DA AESP|CE

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AESP|CE

Evandro Queiroz de Assunção

COORDENADORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA AESP|CE

Ciro de Assis Lacerda

COORDENADORIA ACADÊMICA PEDAGÓGICA

Ana Paula Silva Santos Barroso

CÉLULA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Paulo Ramon Rodrigues Tavares

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Amanda Egídio Miranda de Oliveira

SECRETARIA ACADÊMICA DA AESP|CE

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

1.1 Instituição

Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (Aesp|CE).

1.2 Nível

Curso de Extensão

1.3 Nome

Curso de Extensão em Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar

1.4 Área de conhecimento

Segurança Pública, Defesa Civil, Cidadania e Direitos Fundamentais da Pessoa Humana (Parecer Nº 0483/2019 do Conselho Estadual de Educação do Ceará - CEE/CE, de 21 de outubro de 2019).

1.5 Carga horária total

40 horas-aula (Formato EAD – autoinstrucional)

1.6 Público-alvo

O curso será ofertado para todos aqueles que se matricularem dentro do período disponibilizado para matrícula, sem limite de vagas. Essa abordagem inclusiva garante que todos os interessados, sejam profissionais de segurança pública ou membros da sociedade em geral, tenham a oportunidade de participar.

1.7 Modalidade de ensino

O curso será desenvolvido no formato de Ensino à Distância (EAD) e contará com a atuação de um coordenador e quatro tutores, todos com vivência e conhecimento na temática do curso.

1.7.1 Especificações gerais sobre o regime de ensino

A ação educacional será realizada na modalidade a distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Moodle) da Aesp|CE.

O curso será composto por quatro módulos, cada um contendo:

- Material em PDF com o conteúdo teórico;
- Vídeo-aula em formato de painel de discussão, com a participação da conteudista do curso e um convidado com atuação na área de enfrentamento e combate à violência doméstica.

1.8 Setor responsável pela execução do curso

Célula de Pós-graduação (Cepos) da Aesp|CE e Núcleo de Pesquisa e Extensão da Aesp|CE (Nupex)

1.9 Local de realização das aulas e das demais atividades pedagógicas

As ações de coordenação ocorrerão, em regra, na Aesp|CE, situada à Av. Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza-CE. As ações educacionais de ensino à distância (auto-instrucionais) serão realizadas por meio da plataforma AVA do sistema moodle da Aesp|CE.

1.10 Período e periodicidade do curso

O curso está previsto para ter uma duração 30 (trinta) dias, conforme Plano de Ação Educacional. As aulas e os documentos do curso ficarão disponíveis durante este período para o acesso dos discentes no AVA (moodle).

1.11 Infraestrutura física e tecnológica

A Aesp|CE possui uma área total de 60 (sessenta) mil metros quadrados e conta com a seguinte infraestrutura física e tecnológica:

- a) 33 (trinta e três) salas de aula, com mobiliário e suporte tecnológico adequados para desenvolvimento das atividades acadêmicas (desktops, projetor de imagem (data show), quadro branco, etc.);
- b) 02 (dois) auditórios;
- c) Biblioteca com 08 (oito) cabines de estudo individuais; 04 (quatro) terminais de consulta; 12 (doze) mesas de estudo coletivo com capacidade para 48 (quarenta e oito) pessoas; acervo físico com mais de 6 (seis) mil exemplares físicos; base de dados de livre acesso e repositórios digitais;
- d) Laboratório de informática dotado de 40 (quarenta) desktops e acessórios respectivos;
- e) Plataforma de educação a distância, ambiente virtual de aprendizagem e equipamentos específicos para a gravação de vídeos e aulas síncronas;
- f) Sala de reuniões;
- g) Sala de professores;
- h) Gráfica para uso interno;
- i) Ambulatório;
- j) Ginásio poliesportivo;
- k) Sala de arquivos físicos;
- l) 02 (dois) vestiários;
- m) Academia de musculação e ergometria;

- n) Campo de futebol e pista para corrida;
- o) Área de convivência e de alimentação (refeitório);
- p) Parque Aquático dotado de 02 (duas) piscinas;
- q) 03 (três) elevadores;
- r) Banheiros com acessibilidade;
- s) Estacionamentos.

1.12. Certificação

A certificação será concedida ao discente que obtiver aprovação, com nota igual ou superior a 7,0 (sete) na média final do curso.

1.13 Avaliação do curso

Os discentes terão acesso a um total de cinco quiz (questionários) ao longo do curso. Cada um dos quatro primeiros módulos contará com um quiz composto por 10 questões, cuja pontuação varia de 0 a 10. Os alunos terão até duas tentativas para responder a cada quiz, sendo considerada a maior nota obtida.

Ao final do curso, será aplicado um quinto quiz, também com 10 questões e duas tentativas disponíveis. Para aprovação, o aluno deve alcançar uma nota final igual ou superior a 7,0, sendo a nota máxima possível 10. A avaliação na modalidade EaD será baseada na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso.

A média final será calculada da seguinte forma:

$$\text{Média Final} = (\text{Q1} + \text{Q2} + \text{Q3} + \text{Q4} + \text{Q5}) / 5$$

Onde **Q1**, **Q2**, **Q3**, **Q4** e **Q5** representam as notas obtidas nos cinco “quizzes” ao longo do curso.

1.14 Processo seletivo, critérios de seleção e requisitos para o ingresso no Curso

Não haverá processo seletivo, uma vez que o curso possui caráter extensionista e social. O único requisito para participação é a voluntariedade, sendo necessário apenas preencher a ficha de matrícula no site da AESP.

1.15 Das vagas

O curso, estará disponível para todos os que se inscreverem durante o período de matrícula, e obtiverem a homologação das matrículas, sem restrição de vagas.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui um grave problema social, cujas consequências impactam diretamente a dignidade, a segurança e os direitos fundamentais das vítimas. Neste cenário, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representa um marco jurídico na proteção das mulheres, instituindo mecanismos para prevenir, punir e erradicar a violência de gênero. Como suporte, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, assegura a igualdade entre homens e mulheres, garantindo a proteção contra qualquer forma de discriminação ou violência.

Neste sentido, nos últimos anos, diversas políticas públicas foram criadas para fortalecer o enfrentamento à violência de gênero, incluindo a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) e, mais recentemente, a Lei nº 14.994/2024, que instituiu o Pacto Antifeminicídio. Essa nova legislação visa ampliar medidas de proteção às vítimas e aprimorar mecanismos de responsabilização dos agressores.

A relevância da capacitação de agentes de segurança e demais profissionais que atuam no enfrentamento da violência de gênero é reforçada por legislações internacionais, como a Convenção de Belém do Pará (1994), ratificada pelo Brasil, que estabelece a obrigação dos Estados em prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Ademais, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) reforçam a necessidade de políticas eficazes para garantir os direitos das mulheres.

O enfrentamento da violência contra a mulher também está inserido no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial o ODS 5, que visa a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas. Esse compromisso internacional exige que os países signatários implementem medidas concretas para erradicar todas as formas de violência baseada no gênero.

O Brasil tem avançado na implementação de mecanismos de prevenção e resposta à violência contra a mulher, como a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, composta por delegacias especializadas, centros de referência e casas de acolhimento. A existência dessas estruturas, aliada à capacitação dos profissionais envolvidos, é essencial para garantir um atendimento humanizado e eficiente.

O fortalecimento da rede de proteção à mulher também passa pela criação e aplicação de protocolos de atendimento, como a escuta qualificada e a abordagem multidisciplinar, que envolvem profissionais da segurança, saúde e assistência social. Tais medidas asseguram não apenas a punição do agressor, mas também a recuperação integral da vítima.

Diante desse contexto, a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) propõe o Curso de Extensão em Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar, com carga horária de 40 horas-aula. Tal proposta visa capacitar profissionais de segurança pública e demais agentes da rede de proteção para aprimorar suas ações na prevenção e no atendimento de mulheres vítimas de violência.

Com isto, o curso aborda desde o contexto histórico da Lei Maria da Penha até os avanços legislativos mais recentes, passando pelos diferentes tipos de violência, o atendimento policial e a articulação da rede de apoio. Dessa forma, busca-se não apenas qualificar os profissionais envolvidos, mas também fomentar uma atuação mais sensível e eficiente na garantia dos direitos das mulheres em situação de violência.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

A ação extensionista da AESP/CE tem como objetivos promover a interação entre a academia e a sociedade, democratizando o acesso ao conhecimento científico e contribuindo para a formação crítica dos cidadãos. Através dessa extensão, busca-se fomentar o engajamento da comunidade na construção de soluções para os desafios enfrentados na segurança pública, além de fortalecer a colaboração entre diferentes atores sociais, como organizações não governamentais, grupos comunitários e instituições públicas.

Nesse contexto, o curso se destina a capacitar profissionais de segurança pública vinculados à Secretaria de Segurança Pública do Ceará, assim como demais interessados da sociedade, permitindo que cidadãos e organizações participem e se beneficiem do conhecimento gerado na área.

O curso serve para capacitar profissionais e a sociedade em geral para identificar, prevenir e enfrentar a violência doméstica e familiar, promovendo a proteção das vítimas, o fortalecimento da rede de apoio e a aplicação adequada da legislação vigente.

Além disso, o curso abordará conceitos fundamentais, tipos de violência, legislações como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) sua origem e desenvolvimento, contexto do surgimento da lei e o movimento feminista, estratégias de acolhimento às vítimas, políticas públicas e boas práticas para a erradicação da violência no contexto doméstico e familiar.

3.2 Objetivos Específicos

- I) **Compreender os conceitos fundamentais da violência doméstica e familiar** – Definir e diferenciar os tipos de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral) e os contextos em que ocorrem.
- II) **Analisar o impacto da violência doméstica na sociedade** – Estudar as consequências sociais, psicológicas e econômicas da violência para as vítimas, familiares e comunidade.
- III) **Identificar sinais e fatores de risco** – Capacitar os participantes a reconhecer sinais de violência e fatores que contribuem para a sua perpetuação.
- IV) **Fortalecer a rede de proteção e enfrentamento** – Apresentar os órgãos e serviços de apoio às vítimas, como delegacias especializadas, centros de referência, casas de acolhimento e programas de assistência social

4. DESCRIÇÃO DO PERFIL E DAS COMPETÊNCIAS DO EGRESSO

O egresso do curso de extensão em *Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar* será um profissional capacitado para reconhecer, prevenir e atuar de forma estratégica no enfrentamento da violência doméstica e familiar. O curso é voltado tanto para profissionais da segurança pública, que lidam diretamente com ocorrências e ações preventivas, quanto para integrantes da sociedade em geral, que podem atuar no acolhimento, orientação e encaminhamento de vítimas. Dessa forma, o egresso terá um perfil qualificado para intervir de maneira ética, humanizada e alinhada às diretrizes legais e institucionais que regem a temática.

Os profissionais da segurança pública que concluírem o curso estarão mais preparados para realizar abordagens sensíveis e eficazes, respeitando os direitos das vítimas e aplicando os instrumentos normativos e protocolos específicos para esses casos. Além disso, desenvolverão competências para atuar de forma integrada com a rede de proteção, compreendendo o papel de cada instituição no combate à violência doméstica e familiar. Já os demais participantes, oriundos da sociedade civil, ampliarão seus conhecimentos sobre o tema, adquirindo ferramentas para agir como multiplicadores de informação e apoio, seja no ambiente comunitário, educacional ou profissional.

Entre as principais competências adquiridas, destacam-se a capacidade de identificar os diferentes tipos de violência doméstica, compreender os impactos da violência de gênero, aplicar a legislação pertinente, utilizar técnicas de escuta ativa e encaminhamento humanizado, além de fomentar ações de conscientização e prevenção. A formação também estimulará o desenvolvimento de um olhar crítico sobre as desigualdades que estruturam a violência doméstica, contribuindo para a construção de soluções mais eficazes e sustentáveis.

Ao final do curso, espera-se que os egressos estejam aptos a atuar de maneira qualificada e sensível ao tema, colaborando com a proteção das vítimas e o fortalecimento das políticas públicas de combate à violência doméstica e familiar. Seja na segurança pública ou na sociedade civil, cada profissional formado será um agente transformador, promovendo um ambiente mais seguro e justo para todos.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta do curso encontra-se em conformidade com os seguintes documentos:

5.1. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes para a Elaboração de Projetos de Extensão Universitária. Brasília, DF: MEC, 2019. Disponível em: Acesso em: 22 out. 2024.

5.2. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

5.3. Constituição do Estado do Ceará de 1989.

5.4. Decreto nº 32.086/2016 - Define as atribuições e estrutura organizacional de cargos de direção e assessoramento superior da Aesp|CE.

5.5. Decreto nº 32.956, de 13 de fevereiro de 2019 - Altera a estrutura organizacional e dispõe sobre a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE.

5.6. Decreto nº 33.438, de 15/01/2020 - Aprova o regulamento da Aesp|CE.

5.7. Decreto nº 34.768, de 26 de maio de 2022 - DOE nº 11, de 27/05/2022, que aprova o regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE).

5.8. Instrução Normativa nº 01/2024 – DG/AESP/CE - DOE nº 132, de 16/07/2024, que aprova o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE.

5.9. Lei nº 14.629, de 26.02.2010 - DOE nº 047, de 11.03.2010, que dispõe sobre a criação, no sistema de Segurança Pública estadual, da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, extingue unidades de ensino e instrução do referido sistema e dá outras providências.

5.10. Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012 - DOE nº 144, de 30/07/2012, que dispõe sobre a unificação do ensino no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e dá outras providências.

5.11. Lei nº 15.809, de 10 de julho de 2015 - DOE nº 133, de 21/07/2015, que altera dispositivos da Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010.

5.12. Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.13. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

5.14. Matriz Curricular Nacional (2014) - Da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp - Voltada para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública.

5.15. Pacto Antifeminicídio - Lei nº 14.994/2024.

5.16. Parecer do Conselho Estadual de Educação - CEE/CE nº 1757/2013, de 18 de setembro de 2013 - Credencia a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, em sua sede de Fortaleza, e dá outras providências.

5.17. Parecer do Conselho Estadual de Educação - CEE/CE nº 076/2018, de 22 de outubro de 2018 - Prorroga o prazo de vigência do Parecer nº 1757/2013, que credencia a Academia Estadual de Segurança Pública - Aesp|CE para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, na sua sede em Fortaleza, até 31 de julho de 2019.

5.18. Parecer do Conselho Estadual de Educação - CEE/CE nº 07/2025 - Recredencia a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, na área de segurança pública, defesa civil, cidadania e direitos fundamentais da pessoa humana, na sua sede em Fortaleza, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2027.

5.19. Portaria nº 99/2025 - AESP/CE - DOE nº 024, de 04/02/2025, que estabelece as diretrizes do Plano Anual de Capacitação - PAC para o ano de 2025.

5.20. Portaria nº 196/2019 - GS/SSPDS/CE - DOE/CE, de 13 de fevereiro de 2019.

5.21. Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE/CE nº 470/2018, de 07 de março de 2018 - Estabelece normas para o credenciamento de Escolas de Governo, criadas, mantidas ou incorporadas pelo Poder Público, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, e dá outras providências.

6. MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Extensão – Noções Básicas para Elaboração de Projetos de Pesquisa possui uma carga horária total de 20 horas, distribuída em módulos de caráter obrigatório, compostos por temas estruturados consoante a matriz abaixo delineada.

CURSO DE EXTENSÃO EM PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR		
MATRIZ CURRICULAR		
COMPONENTES CURRICULARES / CARGA HORÁRIA		
MÓDULOS		CH
1	MÓDULO I - Contexto e Histórico da Lei Maria da Penha	10h
2	MÓDULO II – Aplicabilidade da Lei Maria da Penha. Tipos de Violência. Assistência à Mulher e Atendimento pela Autoridade Policial	10h
3	MÓDULO III – Medidas Protetivas de Urgência e Crime de Descumprimento	10h
4	MÓDULO IV – Pacto Antifeminicídio – Lei 14.994/2024	10h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO - 40h		

* Cronograma a ser definido no Plano de Ação Educacional (PAE) do curso.

7. SISTEMATIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

7.1. Metodologia de Ensino

O curso será realizado por meio de aulas teóricas com emprego de técnicas metodológicas que busquem imprimir uma nova dinâmica didático-pedagógica, adotando práticas norteadas pelas metodologias ativas, bem como pela educação disruptiva e pela aprendizagem adaptativa. Diante disso, sugere-se que sejam adotadas técnicas de ensino que proporcionem a participação ativa do discente, tais como:

a) Aulas expositivas e dialogadas em vídeo. A cada módulo haverá uma vídeo aula de apresentação do módulo. Intenta-se estimular a contextualização, interdisciplinaridade, transversalidade e questionamento da realidade posta e das ações dos agentes de segurança pública;

b) Para as de ensino à distância (não presenciais) poderão ser adotadas, dentre outras metodologias, aulas expositivas e dialogadas, mediante o uso de ferramentas digitais, sendo imprescindível a utilização de dispositivo eletrônico conectado à internet, vez que parte das aulas serão online e acontecerão por meio da plataforma Google Meet (computador desktop, notebook, tablet ou celular);

c) Também poderão ser utilizadas ferramentas digitais disponíveis na plataforma e outros recursos interativos multimídias transmitidos via dispositivo eletrônico, como: slides; vídeos; podcasts; formulários eletrônicos; aplicativos educacionais; softwares educacionais.

7.2 Sistema de avaliação e frequência

O rendimento dos discentes quanto à apreensão do conteúdo referente aos componentes curriculares e o respectivo aproveitamento relativo ao processo ensino e aprendizagem do curso, será avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos neste Projeto Pedagógico e no Plano Ação Educacional (PAE), no Regime Acadêmico da Aesp|CE e nos demais normativos pertinentes, sendo parte integrante da dinâmica educacional.

ORD	DISCIPLINA	Carga Horária
1	MÓDULO I - Contexto e Histórico da Lei Maria da Penha	10 h/a
2	MÓDULO II – Aplicabilidade da Lei Maria da Penha. Tipos de Violência. Assistência à Mulher e Atendimento pela Autoridade Policial	10 h/a
3	MÓDULO III – Medidas Protetivas de Urgência e Crime de Descumprimento	10 h/a
4	MÓDULO IV – Pacto Antifeminicídio – Lei 14.994/2024	10 h/a
5	Carga Horária	40 h/a

7.3 Será considerado **APROVADO** o discente que:

- a) Não tenha sido, por qualquer motivo, desligado;
- b) Não tenha acessado ao curso;
- c) Tenha obtido, no mínimo, nota 7,0 (sete) na média dos questionários avaliativos (quiz). Conforme cálculo abaixo:

Média Final: (1º Quiz + 2º Quiz + 3º Quiz + 4º Quiz + Quiz Final)/5

- d) Tenha participado de todos os quiz.
- e) Tenha cumprido todas as formalidades necessárias para a certificação de conclusão do curso, e demais normativas exaradas no Plano de Ação Educacional (PAE).

7.4 Será considerado **REPROVADO** o aluno que:

- a) Não auferir frequência ou incorrer em ato de indisciplina conforme legislações acadêmicas da AESP/CE;
- b) Não auferir a nota mínima 7,0 (sete) na Média Final dos “Quiz”;

7.5 Será **DESLIGADO** do curso o aluno que:

- a) Matriculado, não se apresentar para o curso;
- b) Tiver deferido o pedido de desligamento;
- c) Tiver contra si decisão motivada para seu desligamento, consoante procedimento onde se conceda a ampla defesa e o contraditório nos moldes aplicáveis a Aesp|CE;
- d) Falecer.

OBSERVAÇÕES:

- a) Para este curso não haverá prova de recuperação ou segunda chamada conforme as regras estabelecidas no Regime Escolar da Aesp|CE (RE);
- b) O acompanhamento da elaboração, aplicação e correção das avaliações ficará a cargo da Cepos/AESP/CE em conjunto com o NUPEX/AESP, com cada módulo sendo acompanhado por um tutor;
- c) Para a classificação final do curso, o cálculo da média geral de cada discente será obtido a partir das notas auferidas nos *quiz* de cada módulo e do *quiz* final, em consonância com o Regime Acadêmico ;
- d) Outras questões relacionadas ao referido curso que, porventura, surjam durante à sua execução e que não estejam expressamente previstas nos normativos pertinentes, serão submetidas à Direção-Geral da Aesp|CE para conhecimento, análise e ulterior deliberação.
- e) O conteúdo do curso será elaborado pela **Profa. Esp. Aline Medeiros Pinheiro**. A coordenação do curso ficará a cargo da conteadista, salvo impedimento ou disposição em contrário.
- f) O Corpo docente da execução deste curso será formado por um coordenador e quatro tutores.

7.6 Aproveitamento de componente curricular

Para este Curso de Extensão não será permitido o aproveitamento de componentes curriculares cursados em outros cursos.

Fortaleza, 1º de abril de 2025

Ana Paula Silva Santos Barroso

Orientadora da Célula de Pós-Graduação da AESP/CE

Paulo Ramon Rodrigues Tavares

Supervisor do Núcleo de Pesquisa e Extensão da AESP/CE